



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO
CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

I - ATA DE REUNIÃO DE ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTAS
PREGÃO ELETRÔNICO 55/2024

São Gonçalo do Rio Abaixo, 01 de outubro de 2024.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus automotivos novos e câmara de ar destinados a frota de veículos da PMSGRA-MG.

Aos 19 dias do mês de agosto de 2024, em sessão aberta na Plataforma LICITAR, com a finalidade de realizar a sessão de lances do referido certame, foram recebidas as propostas e lances, bem como analisando e julgando as propostas comerciais das empresas participantes detentoras das melhores ofertas.

De acordo com edital item 9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

9.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

9.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 70% (setenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

9.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.9.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar poderá ser convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO
CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Devido ao fato do desconto das empresas: JB Pneus & Acessorios Ltda, Benicio Pneus Eireli, Lucas Lorenzo Comercio e Serviços Eireli, Comercio Itabirana de Pneus Ltda, CPX Distribuidora S/A estar abaixo dos 30% foi solicitado na plataforma licitar a comprovação da exequibilidade da sua proposta.

Após documentos recebidos os autos foram encaminhados para a Secretaria Municipal de Transportes que é parte integrante deste processo e retornaram com os ofícios nº 140, 142, 143, 147, 152, que se tornam parte integrante desta ata, com as seguintes observações:

Diante de todo exposto, observando a planilha de composição de custo de preços das licitantes, visando a observação de menor preço e a mais ampla competitividade, observando o seu atendimento às exigências do edital e aos critérios de aceitabilidade prevista no pregão eletrônico, procede com as classificações das propostas enviadas.

As licitantes comprovaram a exequibilidade de suas propostas e assim aceitas e declaradas **classificadas**.

Nada mais havendo a declarar, ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, qualificado nos autos.


Janete Gonçalves
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO, SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG
CEP:35935-000 – TEL(31)3820-1800

Ofício nº: 141/2024

Prefeitura de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG

Assunto: Parecer de Análise da Exequibilidade da Proposta

Destinatário: Secretaria Municipal de Administração – Setor Licitação - PREGÃO 55/24

PARECER DE ANÁLISE DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 72/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2024

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus automotivos novos e câmara de ar destinados a frota de veículos da PMSGRA-MG, conforme Termo de Referência e Anexos deste Edital, mediante Ata de Registro de Preços a ser celebrada com o Município de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG.

Assunto: Exequibilidade da proposta da a empresa JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA, CNPJ 43.910.472/0001-94

DA EXEQUIBILIDADE

Segundo o artigo 59 da Lei nº. 14.133/2021,

“Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

- I - contiverem vícios insanáveis;
- II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.” (grifo nosso)

O parágrafo 2º do mesmo artigo traz que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO, SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG
CEP:35935-000 – TEL(31)3820-1800

“§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.”

Assim, em observância ao dispositivo legal e o entendimento que a declaração de inexecutabilidade, deve ser precedida da solicitação de comprovação, que a empresa declarada vencedora comprovasse que consegue realizar a obra no valor proposto e a cientificou da caução adicional para a contratação, conforme consta no Edital.

A licitante, apresentou comprovações Notas Fiscais que demonstrem aquisições de pneus e juntamente com a DECLARAÇÃO, sob as penas da lei, que tem TOTAL condições de assumir e cumprir as especificações do objeto do Pregão Eletrônico nº 55/2024, sem prejuízo de qualidade, com os preços contidos na proposta enviada para a comissão de licitação. O valor ofertado está correspondente a descrição do item, pneus automotivos novos.

CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, observando a planilha de composição de custo de preços da licitante, visando a obtenção do menor preço e a mais ampla competitividade, observando o seu atendimento às exigências do edital e aos critérios de aceitabilidade previstos no Pregão Eletrônico nº 55/2024, procede com a classificação da proposta da JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA.

Certos do pronto atendimento, agradecemos desde já pela atenção, colocando-nos à inteira disposição de V. S.^a para quaisquer esclarecimentos

São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, 17 de setembro de 2024.



Breno Augusto Aranda Vieira
Secretário Municipal de Transportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO, SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG
CEP:35935-000 – TEL(31)3820-1800

Ofício nº: 147/2024

Prefeitura de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG

Assunto: Parecer de Análise da Exequibilidade da Proposta

Destinatário: Secretaria Municipal de Administração – Setor Licitação - PREGÃO 55/24

PARECER DE ANÁLISE DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 72/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2024

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus automotivos novos e câmara de ar destinados a frota de veículos da PMSGRA-MG, conforme Termo de Referência e Anexos deste Edital, mediante Ata de Registro de Preços a ser celebrada com o Município de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG.

Assunto: Exequibilidade da proposta da empresa BENÍCIO PNEUS LTDA, CNPJ 39.535.062/0001-33

DA EXEQUIBILIDADE

Segundo o artigo 59 da Lei nº. 14.133/2021,

“Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

- I - contiverem vícios insanáveis;
- II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.” (grifo nosso)

O parágrafo 2º do mesmo artigo traz que:

“§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO, SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG
CEP:35935-000 – TEL(31)3820-1800

Assim, em observância ao dispositivo legal e o entendimento que a declaração de inexecutabilidade, deve ser precedida da solicitação de comprovação, que a empresa declarada vencedora comprovasse que consegue realizar a obra no valor proposto e a cientificou da caução adicional para a contratação, conforme consta no Edital.

A licitante, juntamente com a planilha de composição de custo apresentada, DECLARA, que os custos apresentados representam, corresponde à realidade de custos da empresa, de tal sorte que estão presentes todas as condições para a execução dos serviços solicitados pela Administração, sendo possível ainda garantir margem de lucro suficiente para a manutenção dos serviços.

CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, observando a planilha de composição de custo de preços da licitante, visando a obtenção do menor preço e a mais ampla competitividade, observando o seu atendimento às exigências do edital e aos critérios de aceitabilidade previstos no Pregão Eletrônico nº 55/2024, procede com a classificação da proposta da BENÍCIO PNEUS LTDA.

Certos do pronto atendimento, agradecemos desde já pela atenção, colocando-nos à inteira disposição de V. S.^a para quaisquer esclarecimentos

São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, 24 de setembro de 2024.



Breno Augusto Aranda Vieira
Secretário Municipal de Transportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO, SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG
CEP:35935-000 – TEL(31)3820-1800

Ofício nº: 140/2024

Prefeitura de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG

Assunto: Parecer de Análise da Exequibilidade da Proposta

Destinatário: Secretaria Municipal de Administração – Setor Licitação - PREGÃO 55/24

PARECER DE ANÁLISE DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 72/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus automotivos novos e câmara de ar destinados a frota de veículos da PMSGRA-MG, conforme Termo de Referência e Anexos deste Edital, mediante Ata de Registro de Preços a ser celebrada com o Município de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG.

Assunto: Exequibilidade da proposta da empresa BENÍCIO PNEUS LTDA, CNPJ 39.535.062/0001-33

DA EXEQUIBILIDADE

Segundo o artigo 59 da Lei nº. 14.133/2021,

“Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

- I - contiverem vícios insanáveis;
- II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.” (grifo nosso)

O parágrafo 2º do mesmo artigo traz que:

“§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.”



PREFEITURA
SÃO GONÇALO
DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO, SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG
CEP:35935-000 – TEL(31)3820-1800

Assim, em observância ao dispositivo legal e o entendimento que a declaração de inexecutabilidade, deve ser precedida da solicitação de comprovação, que a empresa declarada vencedora comprovasse que consegue realizar a obra no valor proposto e a cientificou da caução adicional para a contratação, conforme consta no Edital.

A licitante, juntamente com a planilha de composição de custo apresentada, DECLARA, que os custos apresentados representam, corresponde à realidade de custos da empresa, de tal sorte que estão presentes todas as condições para a execução dos serviços solicitados pela Administração, sendo possível ainda garantir margem de lucro suficiente para a manutenção dos serviços.

CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, observando a planilha de composição de custo de preços da licitante, visando a obtenção do menor preço e a mais ampla competitividade, observando o seu atendimento às exigências do edital e aos critérios de aceitabilidade previstos no Pregão Eletrônico nº 55/2024, procede com a classificação da proposta da BENÍCIO PNEUS LTDA.

Certos do pronto atendimento, agradecemos desde já pela atenção, colocando-nos à inteira disposição de V. S.^a para quaisquer esclarecimentos

São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, 17 de setembro de 2024.

Breno Augusto Aranda Vieira
Secretário Municipal de Transportes



PREFEITURA
SÃO GONÇALO
do RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO, SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG
CEP:35935-000 – TEL(31)3820-1800

Ofício nº: 143/2024

Prefeitura de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG

Assunto: Parecer de Análise da Exequibilidade da Proposta

Destinatário: Secretaria Municipal de Administração – Setor Licitação - PREGÃO 55/24

PARECER DE ANÁLISE DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 72/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2024

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus automotivos novos e câmara de ar destinados a frota de veículos da PMSGRA-MG, conforme Termo de Referência e Anexos deste Edital, mediante Ata de Registro de Preços a ser celebrada com o Município de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG.

Assunto: Exequibilidade da proposta da a empresa COMERCIAL ITABIRANA DE PNEUS, CNPJ 04.135.243/0001-98

DA EXEQUIBILIDADE

Segundo o artigo 59 da Lei nº. 14.133/2021,

“Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

- I - contiverem vícios insanáveis;
- II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.” (grifo nosso)

O parágrafo 2º do mesmo artigo traz que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO, SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG
CEP:35935-000 – TEL(31)3820-1800

“§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.”

Assim, em observância ao dispositivo legal e o entendimento que a declaração de inexecutabilidade, deve ser precedida da solicitação de comprovação, que a empresa declarada vencedora comprovasse que consegue realizar a obra no valor proposto e a cientificou da caução adicional para a contratação, conforme consta no Edital.

A licitante, juntamente com a planilha de composição de custo apresentada, DECLARA, o preço compreenderá todos os custos necessários ao fornecimento dos objetos desta licitação, inclusive os referentes a despesas diretas e indiretas, encargos fiscais e para fiscais incidentes, tais como: tributos, preços públicos, seguros, bonificações, salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais, securitários, comerciais e outros congêneres, combustível, seguro, manutenção dos veículos, alimentação, hospedagem e diárias dos empregados, todos os pneus serão entregue conforme preço estipulados neste edital.

CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, observando a planilha de composição de custo de preços da licitante, visando a obtenção do menor preço e a mais ampla competitividade, observando o seu atendimento às exigências do edital e aos critérios de aceitabilidade previstos no Pregão Eletrônico nº 55/2024, procede com a classificação da proposta da COMERCIAL ITABIRANA DE PNEUS.

Certos do pronto atendimento, agradecemos desde já pela atenção, colocando-nos à inteira disposição de V. S.ª para quaisquer esclarecimentos

São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, 17 de setembro de 2024.



Breno Augusto Aranda Vieira
Secretário Municipal de Transportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO, SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG
CEP:35935-000 – TEL(31)3820-1800

Ofício nº: 142/2024

Prefeitura de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG

Assunto: Parecer de Análise da Exequibilidade da Proposta

Destinatário: Secretaria Municipal de Administração – Setor Licitação - PREGÃO 55/24

PARECER DE ANÁLISE DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 72/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2024

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus automotivos novos e câmara de ar destinados a frota de veículos da PMSGRA-MG, conforme Termo de Referência e Anexos deste Edital, mediante Ata de Registro de Preços a ser celebrada com o Município de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG.

Assunto: Exequibilidade da proposta da a empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ 10.158.356/0001-01

DA EXEQUIBILIDADE

Segundo o artigo 59 da Lei nº. 14.133/2021,

“Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

- I - contiverem vícios insanáveis;
- II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.” (grifo nosso)

O parágrafo 2º do mesmo artigo traz que:

“§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO, SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG
CEP:35935-000 – TEL(31)3820-1800

Assim, em observância ao dispositivo legal e o entendimento que a declaração de inexecutabilidade, deve ser precedida da solicitação de comprovação, que a empresa declarada vencedora comprovasse que consegue realizar a obra no valor proposto e a cientificou da caução adicional para a contratação, conforme consta no Edital.

A licitante, juntamente com a planilha de composição de custo apresentada, DECLARA, sob as penas da lei, que os custos apresentados correspondem à realidade e que os preços ofertados são exequíveis que garante o fornecimento dos materiais.

CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, observando a planilha de composição de custo de preços da licitante, visando a obtenção do menor preço e a mais ampla competitividade, observando o seu atendimento às exigências do edital e aos critérios de aceitabilidade previstos no Pregão Eletrônico nº 55/2024, procede com a classificação da proposta da CPX DISTRIBUIDORA S/A.

Certos do pronto atendimento, agradecemos desde já pela atenção, colocando-nos à inteira disposição de V. S.^a para quaisquer esclarecimentos

São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, 17 de setembro de 2024.



Breno Augusto Aranda Vieira
Secretário Municipal de Transportes



PREFEITURA
SÃO GONÇALO
do RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO, SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG
CEP:35935-000 – TEL(31)3820-1800

Ofício nº: 152/2024

Prefeitura de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG

Assunto: Parecer de Análise da Exequibilidade da Proposta

Destinatário: Secretaria Municipal de Administração – Setor Licitação - PREGÃO 55/24

PARECER DE ANÁLISE DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 72/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2024

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus automotivos novos e câmara de ar destinados a frota de veículos da PMSGRA-MG, conforme Termo de Referência e Anexos deste Edital, mediante Ata de Registro de Preços a ser celebrada com o Município de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG.

Assunto: Exequibilidade da proposta da a empresa LUCAS LORENZO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI,
CNPJ 21.035.519/0001-85

DA EXEQUIBILIDADE

Segundo o artigo 59 da Lei nº. 14.133/2021,

“Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

- I - contiverem vícios insanáveis;
- II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.” (grifo nosso)

O parágrafo 2º do mesmo artigo traz que:



PREFEITURA
SÃO GONÇALO
do RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO, SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG
CEP:35935-000 – TEL(31)3820-1800

“§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.”

Assim, em observância ao dispositivo legal e o entendimento que a declaração de inexecuibilidade, deve ser precedida da solicitação de comprovação, que a empresa declarada vencedora comprovasse que consegue realizar a obra no valor proposto e a cientificou da caução adicional para a contratação, conforme consta no Edital.

A licitante, DECLARA, para os devidos fins, a exequibilidade dos valores licitados no pregão em epígrafe, conforme tabela abaixo, declara ainda que irá entregar os pneus com as medidas e valores da planilha em anexo.

Obs.: o item 29 foi desclassificado, não fazendo parte deste.

CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, observando a planilha de composição de custo de preços da licitante, visando a obtenção do menor preço e a mais ampla competitividade, observando o seu atendimento às exigências do edital e aos critérios de aceitabilidade previstos no Pregão Eletrônico nº 55/2024, procede com a classificação da proposta da LUCAS LORENZO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

Certos do pronto atendimento, agradecemos desde já pela atenção, colocando-nos à inteira disposição de V. S.ª para quaisquer esclarecimentos

São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, 30 de setembro de 2024.



Breno Augusto Aranda Vieira
Secretário Municipal de Transportes